

Avaré 150 ANOS



Prefeito Rogélio Barcheti Urrêa

Portal da Transparência: www.avare.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ESPORTES:

66ª Corrida de São Silvestre encerra o ano esportivo em Avaré

A mais tradicional prova pedestre em cidades do interior do Brasil, a São Silvestre de Avaré, este ano em sua 66ª edição, teve suas inscrições encerradas na

última quarta-feira, 28, conforme anunciado pela Comissão Organizadora encabeçada pelo idealizador da corrida, o radialista Elias de Almeida Ward, mas também serão

aceitas inscrições prévias por equipes de cinco corredores. Cada atleta terá direito a uma camiseta do evento e no final da prova todo mundo receberá medalha de participação.

Página 5.



José Respaldo da Fonseca

Corrida já é tradicional em Avaré e entra no seu 66º ano

Missa da Virada

Na noite do dia 31, acontecerá na Praça da Paz (em frente ao Cristo Redentor) a Missa da Virada, com início às 23h00, com celebração do padre Milton Perretti. A Missa da Virada é uma iniciativa de um grupo da cidade e a primeira experiência neste sentido aconteceu no ano passado.

EDUCAÇÃO

Projeto “Ler para entender o mundo” tem grandes resultados



Apresentação da EMEB
Dúilio Gambini

Páginas 6 e 7.

FERIADO

Horários de funcionamento de serviços públicos no final de semana do Ano Novo

Página 12.

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré deseja a todos um Feliz 2012



SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEIRA ALIZIA VISENTIN VILLEN
Tel. (14) 3711-2566

AGRICULTURA

PEDRO LUIZ OLIVIEIRI LUCCHESI
Tel. (14) 3733-4182 / 9730-3112

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Tel. (14) 3711-1430

COMUNICAÇÃO

MARCELO JOSÉ ORTEGA
Tel. (14) 3711-2500 / 9601-7100

CULTURA

GILSON CÂMARA FILGUEIRAS
Tel. (14) 3732-5057 / 9728-2912

EDUCAÇÃO

LÚCIA HELENA LÉLIS DIAS
Tel. (14) 3711-2211 / 9730-4412

ESPORTES E LAZER

ROBERVAL MACIEL DE OLIVEIRA
Tel. (14) 3732-0756 / 9730+3055

HABITAÇÃO

CARLOS ALBERTO ESTATI
Tel. (14) 3711-2565 / 3711-2543 / 9730-3130

INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MARCELO DE OLIVEIRA SANCHES
Tel. (14) 3711-2582 / 3711-2580 / 9730-4043

MEIO AMBIENTE

MIRTHES YARA F. VIEIRA
Tel. (14) 3711-2573 / 3711-2553 / 3711-2559 / 9730-2712

PLANEJAMENTO E OBRAS

ALEXANRE LEAL NIGRO
Tel. (14) 3711-1340 / 9730-4525

SAÚDE

ELIZABETH CAPECCI SIQUEIRA
Tel. (14) 3732-8263 / 9601-6400

DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NILSON CALAMITA FILHO
Tel. (14) 3733-6019 / 9730-3203

TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO

GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR
Tel. (14) 3711-2583 / 9730-3153

TURISMO

RICARDO AURANI
Tel. (14) 3732-8009 / 9730-3066

CONHEÇA OS NÚMEROS DDR DA CÂMARA E FALE DIRETAMENTE NO GABINETE DO SEU VEREADOR OU NO SETOR DESEJADO

Assessoria da Presidência	3711-3096
Contabilidade	3711-3075
Copa	3711-3086
Diretoria	3711-3077
Divisão de Compras	3711-3093
Divisão de Documentação	3711-3082
Divisão de Imprensa e Cerimonial	3711-3073
Divisão de Informática	3711-3085
Divisão de Licitação	3711-3074
Divisão Jurídica 2	3711-3088
Fax	3711-3080
Recursos Humanos	3711-3084
Sala das Comissões	3711-3089
Secretaria 1	3711-3071
Secretaria 2	3711-3091
Telefonista/Recepção	3711-3070

VEREADORES

Ernesto Ferreira de Albuquerque	3711-3095
Jair Canovas Alves Ferreira	3711-3078
Júlio César Theodoro (Tucão)	3711-3097
Luis Otávio Clivatti	3711-3072
Marialva Araujo de Souza Biazon	3711-3076
Paulo Dias Novaes Filho	3711-3094
Roberto Araujo	3711-3099
Rodivaldo Ripoli	3711-3079
Rosângela Paulucci Paixão Pereira	3711-3098
Vicente José Schiavão	3711-3081

Matrículas Abertas na Associação Amigo Solidário

Cursos Gratuitos de:

- Digitação
- Manicure
- Pintura em Tecido
- Artesanato
- Italiano

Faixa Etária: 12 a 18 anos.

Documentos para matrícula: Xerox do RG e Comprovante de Residência.

Rua Santos Dumont, 2353 - Brabância
Tel. (14) 37333456

Horário para matrícula: 09:00 às 11:30 – 14:00 às 17:30 horas.

COMUNICADO

A Secretaria da Fazenda convida a população em geral para participar na elaboração do orçamento público para o ano de 2012, enviando suas propostas para os presidentes de Bairro.

Ficou mais fácil agendar sua consulta

DISK SAÚDE

é só ligar:
0800-770 19 20

O Disk Saúde, criado pela Prefeitura, existe para facilitar a sua vida!

Você não precisa enfrentar filas para agendar uma consulta nas unidades de saúde da cidade.

Marque sua consulta por telefone. O Disk Saúde está pronto para atender você e sua família.

Ligue para 0800-770 19 20.

Horário de funcionamento:
das 8h às 17h.



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Paço Municipal
Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500 | semanarioavare@yahoo.com.br

PRESIDENTE - MARCELO JOSÉ ORTEGA

DIRETOR - GIVANILDO PEREIRA

REDAÇÃO E FOTOS

FERNANDO SANTOS
VALDENIR DOS SANTOS



LEGISLATIVO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato nº 23**

Ref. Pregão 11/2010- Processo 23/2010

Contratado: Usecard Administradora de Benefícios Ltda Me
Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2012 o prazo de prestação de serviços da empresa Usecard Administradora de Benefícios Ltda Me visando administração, gerenciamento e fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos magnéticos) de vale alimentação para os servidores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, bem como alterado o valor
Valor Global: R\$ 112.422,00 (cento e doze mil quatrocentos e vinte e dois reais), para um período de 12 meses, sendo o repasse da Câmara por cartão de R\$ 228,50 (duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

Assinatura do Termo Aditivo em 19 de dezembro de 2011.

MARIALVA ARAUJO DE SOUZA BIAZON
Presidente da Câmara

LEIS**Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2011**

(Dispõe sobre alteração da redação do artigo 3º, da Lei nº 1.531, de 06 de dezembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2012)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º. O artigo 3º da Lei nº 1.531, de 06 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:-

Artigo 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo:

01	Legislativa	4.200.000,00
02	Judiciária	228.000,00
03	Essencial à Justiça	1.356.000,00
04	Administração	14.304.000,00
05	Defesa Nacional	102.000,00
06	Segurança Pública	1.531.000,00
08	Assistência Social	6.556.000,00
09	Previdência Social	4.837.000,00
10	Saúde	49.894.000,00
11	Trabalho	149.000,00
12	Educação	61.870.445,00
13	Cultura	2.115.000,00
14	Direitos da Cidadania	97.000,00
15	Urbanismo	27.021.000,00
16	Habitação	3.030.000,00
17	Saneamento	2.553.000,00
18	Gestão Ambiental	587.000,00
19	Ciência e Tecnologia	39.000,00
20	Agricultura	5.232.000,00
22	Indústria	296.000,00
23	Comércio e Serviços	1.533.000,00
26	Transporte	3.540.000,00
27	Desporto e Lazer	4.768.000,00
28	Encargos Especiais	3.798.000,00
99	Reserva de Contingência	12.568.555,00
Total		212.205.000,00

II - Por Órgão da Administração

01	Câmara Municipal	4.200.000,00
02	Gabinete do Prefeito	6.574.000,00
04	Secretaria Municipal de Comunicação	928.000,00
05	Secretaria Municipal de Habitação	3.030.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação	52.176.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde	50.199.000,00
08	Sec. Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	5.241.000,00
09	Secretaria Municipal de Turismo	2.353.000,00
10	Secretaria Municipal de Esporte	2.960.000,00
11	Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	1.828.000,00

12	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	4.117.000,00
13	Secretaria Municipal da Ind.Comercio	659.000,00
14	Secretaria Municipal de Agricultura	3.155.000,00
15	Secretaria Municipal de Transportes	5.707.000,00
16	Secretaria Municipal de Planej.Obras	17.452.000,00
18	Fund. Regional Ed. Avaré- Frea	9.843.445,00
19	Inst.dos Servidores Publ.Avaré	14.353.000,00
20	Sec. Mun. dos Direitos do Deficiente Físico	422.000,00
21	Sec. Mun. de Administração e Fazenda	17.107.555,00
Total		212.205.000,00

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Lei nº 1.535, de 29 de dezembro de 2011

(Inclui área Perímetro Urbano do Município de Avaré, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica incluído no Perímetro Urbano de Avaré, a área de terra abaixo descrita:-

Descrição Área- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice '1', de coordenadas geográficas Lat. 23°06'13,50"S e Long. 48°53'13,36"W, cravado na lateral da Estrada Municipal-AVR 359 e confrontação com a ESTÂNCIA PRADA (matriculas nº 28.417 e 28.418), deste segue com as seguintes distâncias e confrontações; por linha seca, numa extensão de 614 metros até o vértice '2', e por mais um trecho de 100 metros até o vértice '3', confrontando com a ESTÂNCIA PRADA (matriculas nº 28.417 e 28.418), segue por água, no sentido jusante, por uma extensão de 11,56 metros até o vértice '3a', confrontando com a área 02-B da Gleba "A" da Fazenda Paraíso(Matricula nº 63.604), segue por água, no sentido jusante, por uma extensão de 143,44 metros até o vértice '4', confrontando com a área 01-B da Gleba "A" da Fazenda Paraíso (Matricula nº 64.681), segue por água, no sentido jusante, por uma extensão de 160,00 metros até o vértice '5', confrontando com a Área Verde do Loteamento Residencial Fazenda Paraíso(matricula nº 50.571); segue por linha seca, numa extensão de 725,00 metros até o vértice '6', confrontando com a Chácara Marimax(matricula nº 61.832), segue por linha seca, por uma extensão de 340,00 metros até o vértice '1', confrontando com uma Estrada Municipal de Avaré denominada AVR-359, ponto inicial destas divisas, objeto da matrícula nº 70.885 do CRI.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 29 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

DECRETOS**Decreto nº. 3.002, de 14 de dezembro de 2011.**

(Dispõe sobre alterações em Artigos, Subseções e no Anexo I do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2009, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º – O Artigo 8º do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:
Artigo 8º – ...

Parágrafo Único – O orçamento/cotação de preços, que possua data anterior à data da retirada do adiantamento, data superior à da emissão do documento fiscal ou com antecedência maior de 02 dias úteis da data da emissão do documento fiscal, fará com que todo o procedimento seja rejeitado.

Artigo 2º – Fica revogada a subseção VIII, da Seção I, do Capítulo II do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2.009, cujos artigos passam a fazer parte da Subseção VII, da Seção I, do Capítulo II.

Artigo 3º – A Subseção VII, da Seção I, do Capítulo II do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2.009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 19 - Às comissões instituídas por Decreto para eventos específicos, será autorizada a realização de despesas através de adiantamento, sendo seu valor limite de 3.000 (três mil) UFMA (Unidade Fiscal do Município de Avaré).

Parágrafo Único – Caso o valor solicitado ultrapasse o limite estipulado neste Decreto, a comissão solicitante requererá encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, para aprovação.

Artigo 20 – O valor autorizado para comissão será empenhado em nome da mesma e corresponderá a um só empenho, constando na nota de liquidação, obrigatoriamente como responsável, o Presidente.

Artigo 21 – Quando se tratar de eventos que tenham seu período de realização superior a 30 (trinta) dias, o valor autorizado poderá ser parcelado de acordo com as etapas do evento, sendo necessária a apresentação de Requerimento de Adiantamento (R.A.) para liberação de cada parcela.

Artigo 22 – As comissões em que os eventos tenham período de realização superior a 30 (trinta) dias e ou com valores acima 10.000 (dez mil) UFMA, deverão preferencialmente, ter conta bancária aberta.

Parágrafo 1º – Serão responsáveis pela conta bancária: o Presidente e o Tesoureiro ou Secretário da pasta cuja despesa for onerada, caso o mesmo não seja Presidente ou Tesoureiro da comissão.

Parágrafo 2º – Toda movimentação da conta bancária em nome da Comissão deverá fazer parte da Prestação de Contas por meio de extrato bancário.

Parágrafo 3º – Saldadas todas as despesas e havendo saldo remanescente na conta, o mesmo deverá ser depositado em conta movimento da Prefeitura indicada pelo Departamento de Contabilidade e Tesouraria.

Parágrafo 4º – Após o encerramento do evento deverá ser anexado à prestação de contas, o comprovante de encerramento da conta bancária.

Artigo 23 - Quando se tratar de eventos realizados por comissão, a prestação de contas será feita à Comissão Permanente de Análise de Contas de Comissões que será designada por Decreto específico, sendo composta da seguinte forma:

I - um membro do Gabinete do Prefeito ou de departamento a ele vinculado;

II – um membro da Procuradoria Geral do Município;

III – pelo Secretário Municipal de Administração;

IV – pelo Secretário Municipal da Fazenda.

Artigo 24 – A comissão apreciará a prestação de contas com base na legislação vigente, no tocante aos princípios constitucionais e instruções do Tribunal de Contas, bem como, de acordo com o plano de trabalho apresentado pela Comissão.

Artigo 25 – A prestação de contas de Comissão será protocolada na Secretaria Municipal de Fazenda.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Fazenda ao receber a prestação de contas, convocará à Comissão Permanente de Análise de Contas de Comissões, para sua apreciação.

Artigo 26 – O prazo para prestação de contas será de 45 (quarenta e cinco) dias após a realização do evento.

Artigo 27 – A comissão permanente terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento para apreciação das contas.

Parágrafo 1º – Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias para as

correções e justificativas que se fizerem necessárias para a resolução de dúvidas surgidas durante a apreciação.

Parágrafo 2º – Após o prazo estipulado no parágrafo anterior, a Comissão Permanente terá 10 (dez) dias para a conclusão da prestação de contas.

Artigo 28 – Ao final da análise da prestação de contas, a Comissão permanente poderá aceitá-la ou rejeitá-la parcial ou totalmente.

Parágrafo 1º – No caso de rejeição, a Comissão encaminhará a prestação de contas à Procuradoria Geral do Município para as devidas providências cabíveis.

Parágrafo 2º – Se a prestação de contas for aceita, a Comissão permanente elaborará o termo de conclusão e encaminhará o processo para o Departamento de Contabilidade e Tesouraria para finalização e arquivamento.”

Artigo 4º – O Artigo 29 do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2.009, passa a vigorar com nova redação, revogando-se o seu Inciso VII:

“**Artigo 29** – Os valores de adiantamento destinados a cobrir as despesas mencionadas no artigo 6º, estão estabelecidos no Anexo I deste Decreto e deverão respeitar os seguintes critérios:

I – Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento:

- Gabinete do Prefeito: até 12 (doze) adiantamentos no ano, preferencialmente em nome do Chefe de Gabinete;
- Secretarias Municipais: até 06 (seis) adiantamentos no ano, exclusivamente em nome de agente público lotado no Gabinete do Secretário;
- Divisões, Departamentos, Seções ou Setores: até 04 (quatro) adiantamentos no ano, preferencialmente em nome do responsável pelo mesmo;
- Procuradoria Geral do Município: até 06 (seis) adiantamentos no ano, em nome de agente público lotado na Procuradoria;
- Unidades de Ensino: até 06 (seis) adiantamentos no ano, preferencialmente em nome do Diretor, em casos especiais devidamente justificados em nome do Vice-Diretor;
- Departamento de Compras e Licitação: até 06 (seis) adiantamentos no ano, preferencialmente em nome do agente público responsável.
- Fundo Social de Solidariedade: até 04 (quatro) adiantamentos no ano, preferencialmente em nome de agente público subordinado imediato do Presidente.

II - Despesas Judiciais, Cartoriais, Administrativas e Outras Correlatas:

- Secretarias Municipais de: Administração e Planejamento e Obras: até 06 (seis) adiantamentos no ano, exclusivamente em nome de agente público subordinado ao Gabinete do Secretário;”
- DECON – Departamento de Convênio; Departamento de Patrimônio e Comissões nomeadas para fins específicos de avaliação de bens imóveis: até 06 (seis) adiantamentos no ano, preferencialmente em nome do responsável pelo departamento e para o agente público designado para a comissão;
- Procuradoria Geral do Município: até 06 (seis) adiantamentos no ano, em nome de agente público lotado na Procuradoria;

III - Despesas Extraordinárias e Urgentes:

- a que se fizerem necessárias nos casos de calamidade pública, no limite de 2.500 (duas mil e quinhentas) UFMA cada, em nome de agente público.

IV - Despesas com aperfeiçoamento Técnico Profissional:

- Qualquer servidor da administração pública direta, para participação em curso, congresso, palestra de aperfeiçoamento técnico profissional, em nome de agente público;

V - Despesas de Viagem:

- Prefeito Municipal: até 12 (doze) adiantamentos no ano, exclusivamente em nome de agente público subordinado imediato;
- Secretário Municipal: até 12 (doze) adiantamentos no ano, exclusivamente em nome de agente público subordinado imediato;
- Agente Público: até 12 (doze) adiantamentos no ano, em nome do agente.
- Condutores de Veículo de Setores Específicos da Saúde - Setor de Ambulância e Pronto Socorro Municipal: até 12 (doze) adiantamentos no ano, em nome do agente;
- Condutores de Veículo do Gabinete do Prefeito: até 12 (doze) adiantamentos no ano, em nome do agente;
- Condutor de Veículo do Prefeito: até 12 (doze) adiantamentos no ano, um único agente designado para esse fim;
- Condutores de Veículo de Todas as Secretarias: até 12 (doze)

adiantamentos no ano, em nome do agente;

h) Equipe de Enfermagem da unidade de remoção do Pronto Socorro Municipal: até 12 (doze) adiantamentos no ano, em nome do agente responsável pelo Controle das Escalas da unidade de remoção;

VI – Despesas Efetuadas Distante da Sede do Município:

a) Até 12 (doze) adiantamentos no ano, preferencialmente em nome agente público responsável pelo departamento;

Parágrafo Único – As quantidades limites de adiantamentos estipuladas para as despesas constantes nos incisos I, II, e V deste artigo, em casos extremos e devidamente justificados por escrito poderão ser aumentadas mediante autorização pelo Chefe do Executivo.”

Artigo 5º - Fica revogado o Artigo 32 do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2.009.

Artigo 6º – O Artigo 46 do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do parágrafo 4º, com a seguinte redação:

Artigo 46 – ...

Parágrafo 4º – Em se tratando de adiantamento para cobrir despesas onde figure como co-responsável agente político, a tomada de contas ocorrerá solidariamente entre o agente responsável e o agente político.

Artigo 7º – O Parágrafo 2º do Artigo 53 do Decreto nº. 2.283 de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 53 – ...

Parágrafo 2º – Após a apreciação dos documentos apresentados na prestação de contas, no caso de rejeição total ou parcial dos documentos apresentados, o agente público e o agente político que figure como co-responsável, serão considerados em alcance.

Artigo 8º – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito

Antonio Carlos Garcia Pereira
Supervisor da Secretaria

ANEXO I
Decreto nº. 2.283, de 17 de dezembro de 2009.

DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO:					
Órgão	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Valor Concedido em R\$ de até
Gabinete do Prefeito	Chefe do Gabinete ou agente público subordinado imediato ao Gabinete do Prefeito	12	60	30	1.000,00
Secretaria Municipal	Agente público subordinado imediato do Gabinete do Secretário e expressamente indicado pelo Secretário da pasta	6	60	30	1.000,00
Divisão/Departamento /Seção /Setor	Preferencialmente o em nome do agente público responsável	4	60	60	400,00
Procuradoria Geral do Município	Agente público lotado na Procuradoria	6	60	30	500,00
Unidades de Ensino	Diretor da Unidade ou em casos especiais Vice-Diretor	6	60	30	300,00
Departamento de Compras e Licitação	Agente público preferencialmente em nome do responsável	6	60	30	500,00
Fundo Municipal Social de Solidariedade	Agente público subordinado imediato do Presidente	4	60	60	400,00

DESPESAS DE JUDICIAIS, CARTORIAIS, ADMINISTRATIVAS E OUTRAS CORRELATAS:					
Órgão	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Valor Concedido em R\$ de até
Procuradoria Geral do Município	agente público lotado na Procuradoria	6	60	30	800,00
DECON: Departamento de Convênio	preferencialmente em nome do responsável pelo departamento	6	60	30	600,00
Secretarias Municipais de Obras e Planejamento	agente público subordinado ao Gabinete do Secretário	6	60	30	600,00

DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS E URGENTES:						
ÓRGÃO	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Limite Máximo por adiantamento em UFMA	Valor Concedido em R\$ de até
-	agente público	-	60	-	2.500 UFMA	5.500,00

DESPESAS COM APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL:						
ÓRGÃO	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Valor Concedido em R\$ de até	
Qualquer servidor da administração pública direta	agente público	-	Pelo Período Estipulado no P.A. com prazo máximo de 30 dias	-	-	2.000,00

DESPESAS DE VIAGEM:					
	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por servidor no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Valor Concedido em R\$ de até
Prefeito Municipal	exclusivamente em nome de agente público subordinado imediato	12	60	15	5.000,00
Secretário Municipal	exclusivamente em nome de agente público subordinado imediato	12	60	15	2.000,00
Agente Público	Em nome do agente	12	60	30	600,00
Condutores de Veículos de setores específicos da Saúde	Motoristas lotados no Setor de Ambulância, e do P.S.M.	12	30	15	1.000,00
Condutores de Veículo do Gabinete do Prefeito	em nome do agente	12	30	15	1.200,00
Condutor de Veículo do Prefeito	um único agente designado para esse fim	12	30	15	1.500,00
Condutores de Veículo de todas as Secretarias	em nome do agente	12	30	15	1.000,00
Equipe de Enfermagem da unidade de remoção do Pronto Socorro Municipal	em nome do agente responsável pelo Controle das Escalas da unidade de remoção	12	60	15	600,00

DESPESAS EFETUADAS DISTANTE DA SEDE DO MUNICÍPIO:					
ÓRGÃO	Quem Pode Receber	Limite de Adiantamento por unidade no ano de até	Período de Aplicação de até (em dias)	Prazo mínimo para solicitação entre um e outro Adiantamento	Valor Concedido em R\$ de até
As unidades administrativas	preferencialmente em nome agente público responsável pelo departamento	12	60	30	600,00

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
Prefeito

Decreto nº. 3.007, de 15 de Dezembro de 2011.

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGELIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º – Fica exonerada do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, a Senhora MIRTHES YARA DE FREITAS VIEIRA, a partir de 31 de dezembro de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 15 de dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO

Decreto nº. 3.013, de 28 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinadas com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGELIO BARCHETTI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, criado pela Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Senhor RICARDO NOVAES COSTA AURANI, RG 18.665.020-6, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

ESPORTES:

66ª Corrida de São Silvestre encerra o ano esportivo em Avaré

A mais tradicional prova pedestre em cidades do interior do Brasil, a São Silvestre de Avaré, este ano em sua 66ª edição, teve suas inscrições encerradas na última quarta-feira, 28, conforme anunciado pela Comissão Organizadora encabeçada pelo idealizador da corrida, o radialista Elias de Almeida Ward, mas também serão aceitas inscrições prévias por equipes de cinco corredores.

Cada atleta terá direito a uma camiseta do evento e no final da prova todo mundo receberá medalha de participação.

Serão distribuídos mais de R\$ 15 mil em prêmios aos vencedores nas várias categorias a serem disputadas: Adulto Masculino (16 a 39 anos); Adulto Feminino (acima de 16 anos); Veterano A Masculino (40 a 49 anos); Veterano A Feminino (acima de 40 anos); Veterano B Masculino (50 a 59 anos) e Veterano C Masculino (acima de 60 anos).

A organização informa que no dia do evento deverá ser feita a retirada dos chips para corredores da região até às 14h00 Secretaria de Esportes, na Praça Romeu Bretas (Concha Acústica). Os

demais atletas deverão retirar até às 18h00 do dia da prova na Rua Rio Grande do Sul, 2165.

A 66ª Corrida de São Silvestre terá largada na Rua Rio Grande do Sul, esquina com a Rua Amazonas, a partir das 19h00, indiferente a qualquer condição de tempo, e a chegada em frente à sede social do Centro Avareense, no Largo São João.

Informações na Secretaria Municipal de Esportes pelos telefones (14) 3732-0756 e 3732-1589, ou na sede da secretaria na Praça Romeu Bretas, Concha Acústica. E-mail: saosilvestre@avare.sp.gov.br.



site: www.runnerbrasil.com.br.

A 66ª Corrida de São Silvestre de Avaré é uma realização da Prefeitura-

ra da Estância Turística de Avaré, Secretaria Municipal de Esportes e Rádio Avaré e apoio das secretarias da Saúde,

Comunicação, Turismo e Transporte, Câmara Municipal, Sabesp, Polícia Militar e imprensa em geral.

PREMIAÇÃO

GERAL - MASCULINO

1. R\$ 4.000,00 + TROFÉU
2. R\$ 2.000,00 + TROFÉU
3. R\$ 1.000,00 + TROFÉU
4. R\$ 500,00 + TROFÉU
5. R\$ 400,00 + TROFÉU
6. R\$ 300,00
7. R\$ 200,00
8. R\$ 150,00
9. R\$ 130,00
10. R\$ 80,00

GERAL - FEMININO

1. R\$ R\$ 950,00 + TROFÉU
2. R\$ 500,00 + TROFÉU
3. R\$ 300,00 + TROFÉU
4. R\$ 200,00
5. R\$ 150,00

ADULTO MASCULINO (de 16 a 39anos)

1. R\$ 200,00 + Troféu
2. R\$ 100,00 + Troféu
3. R\$ 80,00

ADULTO FEMININO (de 16 a 39anos)

1. R\$ 200,00 + Troféu
2. R\$ 100,00 + Troféu
3. R\$ 80,00

VETERANO "A" (de 40 a 49 anos) MASCULINO

1. R\$ 200,00 + TROFÉU
2. R\$ 150,00 + TROFÉU
3. R\$ 80,00

VETERANO "A"(acima de 40 anos) Feminino

1. R\$ 200,00 + TROFÉU
2. R\$ 150,00 + TROFÉU
3. R\$ 80,00

VETERANO "B" (de 50 a 59 anos) MASCULINO

1. R\$ 200,00 + TROFÉU
2. R\$ 130,00 + TROFÉU
3. R\$ 100,00

VETERANO "C" (acima de 60 anos) MASCULINO

1. R\$ 200,00 + TROFÉU
2. R\$ 130,00 + TROFÉU
3. R\$ 100,00

AVAREENSE PREMIAÇÃO

AVAREENSE MASCULINO

1. R\$ 300,00 + TROFÉU
2. R\$ 200,00 + TROFÉU
3. R\$ 150,00 + TROFÉU
4. R\$ 100,00 + TROFÉU
5. R\$ 80,00 + TROFÉU
6. R\$ 80,00
7. R\$ 80,00
8. R\$ 50,00
9. R\$ 50,00
10. R\$ 50,00

AVAREENSE FEMININO

1. R\$ 300,00 + TROFÉU
2. R\$ 200,00 + TROFÉU
3. R\$ 150,00 + TROFÉU
4. R\$ 80,00
5. R\$ 50,00

EDUCAÇÃO:

Projeto “Ler para entender o m

Nos dias 06, 07 e 08 de dezembro ocorreu o encerramento do projeto “Ler para entender o mundo”, que teve início no 2º semestre de 2011 com o argumento de que em todo

o processo de escolarização, a autonomia e o prazer pela leitura são essenciais para os alunos.

Uma proposta de trabalho eficaz foi definida pelos coor-

denadores e supervisores para que os alunos se tornem leitores competentes, capazes de ler para entender o mundo. Os educadores observaram a necessidade de estimular e con-

tribuir para o desenvolvimento da competência leitora dos alunos da rede municipal de ensino, direcionando gêneros e acervos literários das escolas para o trabalho dos profes-

sores, que com muita competência atenderam a proposta do Projeto “Ler para entender o mundo”.

Após a leitura do livro cada aluno poderia expor sua



undo” tem grandes resultados

história oralmente na roda da leitura, despertando nos colegas o interesse pelo livro e em seguida registraram sua indicação literária no caderno de leitura, com direito ao registro

de pelo menos um livro lido no caderno volante da turma, os quais foram expostos no dia das apresentações. Ao todo cada aluno leu no mínimo 10 livros.

Os alunos da Educação infantil, dos 1º e 2º anos, se encantaram com os contos. Os dos 3º anos desenvolveram valores com a leitura de fábulas e dos 4º e 5º anos se

aventuraram com os contos de aventura.

Durante as apresentações finais, em que cada escola desenvolveu um gênero literário, estas brilharam e demonstra-

ram a grande competência e dedicação com que trabalharam o projeto, os cadernos volantes com as escritas das indicações literárias das turmas estavam perfeitos.



66^a CORRIDA DE SÃO SILVESTRE

2011 AVARÉ SP
31 DEZEMBRO - 19 HORAS
PERCURSO 10.000m
EQUIPES COM 5 CORREDORES

PREVIAMENTE INSCRITOS

Premiação:
MEDALHAS E CAMISETAS PARA TODOS OS PARTICIPANTES

CATEGORIAS:

INSCRIÇÕES ATÉ:
28/12/2011

Adulto Masculino - 16 a 39 anos
Adulto Feminino - Acima de 16 anos
Veterano «A» Masculino - 40 a 49 anos
Veterano «A» Feminino - Acima de 40 anos
Veterano «B» Masculino - 50 a 59 anos
Veterano «C» Masculino - Acima de 60 anos

IDADE MÍNIMA: 16 ANOS

Informações e Inscrições:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

(14) **3732-0756 e 3732-1589**

Praça Romeu Bretas, 295 - Centro - Avaré - SP

e.mail: **saosilvestre@avare.sp.gov.br**

Outras localidades pelo site:

www.runnerbrasil.com.br

CHIPS - RETIRADAS

Atletas da Região: até às 14h na Secretaria de Esportes
Demais atletas: até às 18h na Rua Rio Grande do Sul, 2165

TAXA DE INSCRIÇÃO:
R\$ 10,00
 (DEZ REAIS)

Realização:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré
Secretaria Municipal de Esportes e Rádio Avaré

Apoio: **Secretarias Municipais:**

Saúde, Comunicação, Turismo e Transportes

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

SABESP - Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Polícia Militar, Guarda Municipal, Centro Avareense e Imprensa

Prefeitura da Estância
 Turística de Avaré

Avaré 150 ANOS

Decreto n.º 3.014, de 28 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005, combinadas com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGELIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, criado pela Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Senhor RICARDO NOVAES COSTA AURANI, RG 18.665.020-6, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

Decreto n.º 3.015, de 28 de dezembro de 2011.

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, de acordo com Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005, combinadas com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGELIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, criado pela Lei Complementar n.º 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda à Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, a Senhora GRAZIELA LOPES PERES LOURENÇO, a partir de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 28 de dezembro de 2011.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA
PREFEITO

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

ANTONIO CARLOS GARCIA PEREIRA
SUPERVISOR DA SECRETARIA

JUSTIFICATIVAS**JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de alinhamento e balanceamento de veículos

Fornecedor : Áurea Pedro da Luz Garcia - ME
Empenhos : 18371/2010
Valor : R\$ 80,00

Avaré, 31 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URRÊA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de renovação anual do jornal folha de São Paulo

Fornecedor : Empresa Folha da Manhã S/A
Empenhos : 15729/2011
Valor : R\$ 624,60

Avaré, 31 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de emissão do semanário oficial

Fornecedor : Gráfica Editora Valente Fatura Ltda
Empenhos : 11501/2011
Valor : R\$ 7.014,00

Avaré, 31 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de medicamentos e luvas de procedimentos.

Fornecedor : Med Center Comercial Ltda
Empenhos : 9655, 13695/2011
Valor : R\$ 5.681,00

Avaré, 31 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de prestação referente a publicação de avisos de licitação.

Fornecedor : Patria Designers Pub. e Prop. Ltda
Empenhos : 15612, 15613/2011
Valor : R\$ 2.040,00

Avaré, 31 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de medicamentos e materiais medico hospitalar para o Pronto Socorro.

Fornecedor : Santa Casa de Miseric. De Avaré
Empenhos : 15603, 15604,1907, 1908/2011
Valor : R\$ 31.372,15

Avaré, 31 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de assistência técnica preventiva e corretiva em equipamentos

Fornecedor : Serv Imagem Paulista Assist. Tec. Eq. Med. H. LT
Empenhos : 2322/2011
Valor : R\$ 7.800,00

Avaré, 31 de Dezembro de 2011.

ROGELIO BARCHETI URREA
Prefeito Municipal

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

VERÃO DE SOL E CHUVA DE CUIDADOS COM A DENGUE!

O Verão está aí e com ele chegam as chuvas. É aí que mora o perigo da dengue. Afinal de contas, fica muito mais fácil acumular água em locais inapropriados. É hora de prevenir! Nossos agentes de saúde também vão ajudar você nessa tarefa, verificando se há algum foco de dengue em sua residência!

Fique atento à visita deles!

Lave as mãos frequentemente por dentro e fora dos dedos com sabão e água corrente.
 Remova folhas, galhos e tudo que possa acumular água de cair pelo calçadão.
 Não deixe água parada em recipientes, vasos, pneus, latas, etc.
 Evite deitar água em recipientes que não tenham tampa.
 Lave por dentro com escova e água corrente recipientes que guardam água em casa.

Vigilância da Saúde 0999-0999 | Secretaria de Saúde | **Avaré**

CONSUMIDOR:

PROCON ORIENTA: AÇÕES PARA SAIR DO VERMELHO

Para orientar o Consumidor que está com suas contas no vermelho, o Procon-SP preparou algumas dicas. Confira e lembre-se: para acabar com as dívidas não existe fórmula mágica, é necessário sacrifício.

Passo 1: Organize-se

O primeiro passo para quem está endividado é saber a extensão do problema, para isso liste detalhadamente todas as dívidas (para quem deve, quanto deve, a quanto tempo), seus créditos (salário, rendimentos extras, colaboração de familiares, aplicações, etc.) e suas despesas do dia a dia (transporte, alimentação, contas de consumo e outros gastos).

Passo 2: Controle-se

Verificadas as despesas, há diversas medidas radicais, mas ne-

cessárias, que podem ser tomadas, tais como:

Adequar o padrão de vida aos seus reais rendimentos, mesmo na compra de produtos essenciais;

Cortar supérfluos como tv a cabo e celular (caso não seja essencial para o seu trabalho);

Não comprar por impulso, gaste somente o necessário;

Pesquisar preços, formas de pagamento e o CET (Custo Efetivo Total) antes de comprar qualquer produto;

Não usar o valor do limite do cheque especial como um segundo salário;

Procurar atividades de lazer gratuitas, como passeios a parques públicos, exposições, etc;

Sair sem cartão de crédito ou talão de cheques. Levar na carteira somente dinheiro suficiente para as despesas

do dia.

Passo 3: Eduque-se

Elabore um plano para controlar todas as despesas. Se for o caso, envolva toda a família;

Acompanhe diariamente o seu saldo bancário e despesas pagas no cartão de crédito;

Em todas as ações, procure sempre uma oportunidade de economizar, mesmo em hábitos diários tais como utilização de energia elétrica, telefone, uso do carro, dentre outros.

Passo 4: Ajuste-se

Antes de tudo, saiba quanto realmente pretende disponibilizar para quitar as dívidas;

Tente negociá-las diretamente com os credores ou através de uma conciliação nos postos avançados de conciliação extraprocessual;

Se houver algum di-

nheiro aplicado, avalie a possibilidade de utilizá-lo para quitação de dívidas;

Caso não tenha recursos para saldar as dívidas, avalie também a possibilidade de obter crédito com taxas menores, tais como antecipação da restituição do imposto de renda ou empréstimo consignado. Neste caso, fique bem atento a todos os valores, principalmente dos juros, taxas e demais encargos. Faça uma avaliação cuidadosa.

Passo 5: Regularize-se

Ao firmar um acordo de renegociação ou obter a quitação de uma dívida, mantenha tudo bem documentado e providencie a regularização da situação perante os cadastros de inadimplentes.

Cheques sem fundo

Se a dívida envol-

ver a emissão de cheque sem fundo procure o credor, efetue o pagamento e solicite a devolução do cheque.

Caso o cheque tenha sido extraviado solicite ao credor a emissão de uma carta de anuência;

Apresente o cheque ou a carta de anuência (com firma reconhecida e uma Certidão Negativa de Protestos) ao banco, para que ele providencie a retirada de seu nome do cadastro de emitentes de cheque sem fundos (CCF).

Título protestado em cartório

Dirija-se ao cartório que registrou o protesto e solicite uma certidão para saber quem protestou o título;

Pague a dívida ao credor;

Solicite uma declaração que comprove a quitação e autorize o cancelamento do pro-

testo, vá ao cartório e providencie o cancelamento.

SCPC/SERASA

Procure a instituição credora (cartão de crédito, loja, bancos, financeiras, etc) efetue o pagamento ou negocie a dívida;

Após a quitação da dívida ou pagamento da primeira parcela do acordo, o credor deverá enviar uma notificação solicitando a exclusão do nome do cadastro de inadimplentes;

Caso não saiba o valor da dívida ou desconheça o credor, compareça pessoalmente ao SCPC/Serasa com carteira de identidade e CPF.

Obs.: Saiba que para o cancelamento de protesto e exclusão do CCF (cadastro de emitentes de cheque sem fundos), há cobrança de tarifas.

COMUNICADO

O CSU / SEC. ESPORTES ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE FÉRIAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 07 A 17 ANOS DE AMBOS OS SEXOS

A PARTIR DO DIA 02 DE JANEIRO DE 2012

DAS 8h00 AS 16h00

RUA PROF. AMORIM 01- PLIMEC

AS ATIVIDADES TERÃO INÍCIO NO DIA 9 DE JANEIRO

SERÃO OFERECIDOS ESPORTES E ATIVIDADES DE RECREAÇÃO EM DOIS PERÍODOS:

DAS 09h00 AS 11h00 E DAS 14h00 AS 16h00.

INFORMAÇÕES PELO FONE 3732-1253

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prefeitura da Estância Turística de Avaré e Câmara de Vereadores, convidam os Senhores Vereadores, associações de bairros, representantes de classes e municípios em geral, para AUDIÊNCIA PÚBLICA de ratificação de aprovação dos Projetos de Lei que estabelecem as Diretrizes para o Orçamento do exercício de 2012, bem como do Projeto de Lei que estima a receita e fixa as despesas do município de Avaré para o exercício de 2012, e respectivas alterações a realizar-se no dia 02/01/2012 às 10h30min., no Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré sito a Av. Misael Euphrásio Leal nº 999, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/00(LRF).

MEMÓRIA VIVA:

ANTÔNIO FERREIRA INOCÊNCIO

Doutor Antoninho, 25 anos depois

Espírito filantrópico permeou a vida do jurista, político e escritor

GESIEL JÚNIOR

A 14 de dezembro de 1986 concluía a sua travessia terrena o advogado Antônio Ferreira Inocêncio, homem culto, sereno, perspicaz, espiritualista e espirituoso.

Muito embora tenha alcançado renome no meio acadêmico pelas obras editadas e tidas como referenciais no estudo do direito, ele se contentava com o trato carinhoso dos mais humildes que o chamavam respeitosamente, em Avaré, sua terra natal, pelo apelido de Doutor Antoninho.

A propósito, de fato, o primeiro avareense a defender uma tese de doutorado e a merecer esse título foi justamente o quarto dos onze filhos do fazendeiro português Diamantino Ferreira Inocêncio e de dona Marquilha Lopes, descendente das famílias Ramalho, Lacerda Franco e Amaral Leite, pioneiras da Vila do Rio Novo.

Nascido entre os cafezais da Fazenda da Olaria, em 23 de outubro de 1908, Antoninho aprendeu as primeiras letras nos bancos do nosso 1º Grupo Escolar, tendo depois sido aluno interno do Colégio Diocesano de Botucatu, de onde saiu para bacharelar-se em humanidades no Instituto Cesário Mota, de Campinas.

BRAVURA E CIVISMO

Em meados de 1932,

quando cursava o último ano de ciências jurídicas na faculdade do Largo São Francisco, em São Paulo, Antoninho viu eclodir o movimento constitucionalista.

Consciente de que o país merecia viver na legalidade democrática, o jovem universitário se alistou entre as tropas paulistas. Ferido à bala em combate no Sul do Estado, resistiu, recuperou-se e com o fim desse conflito civil e a garantia de uma nova Constituinte, ele obteve, esperançoso, o diploma de defensor do direito.

Sua primeira atividade profissional foi a de delegado de polícia em Itapetininga. Contudo, logo optou por abrir a própria banca de advocacia em Avaré. Outra atividade, a de promotor público da Comarca, deu ao Doutor Antoninho mais experiência em diferentes causas forenses.

PREFEITO PELO VOTO POPULAR

Finda a ditadura Vargas os brasileiros passaram a eleger diretamente os seus governantes. Candidato a prefeito em 1947, pela União Democrática Nacional (UDN), Antônio Ferreira Inocêncio venceu as eleições municipais e se tornou o primeiro escolhido pelo voto direto para a função de chefe do Executivo, já que o antigo sistema eleitoral misto previa a indicação para esse posto

de um nome entre os vereadores eleitos.

“Sem compromissos quaisquer realizou um governo honesto, dentro de um parco orçamento e a céu aberto”, avaliou a cronista Anita Ferreira De Maria, sua irmã mais velha. Entre os anos de 1948 e 1951 ele conseguiu imprimir um período de pacificação política na cidade com a harmonia prevalecendo entre os poderes.

Educação, meta prioritária da sua gestão, motivou-o a construir várias escolas rurais e o prédio do Grupo Escolar Pedro Bento Alves, o primeiro estabelecimento de ensino do Distrito de Arandu, antigo Barreiro, onde também ajardinou a praça central.

Inaugurou as instalações do Paço Municipal, doou ao Estado a área em que foi construído o Ginásio do Estado (atual Escola Cel. João Cruz) e para a União cedeu o terreno em que está erguida a sede da Empresa de Correios e Telégrafos, na Rua Santa Catarina.

Em 1955 e em 1959 elegeu-se sucessivamente vice-prefeito nos mandatos de Paulo Araújo Novaes e de Misael Euphrasio Leal. Em 1972, Doutor Antoninho voltou a disputar a prefeitura, desta feita pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), quando de maneira animada se apresentou como a “ze-

bra” e obteve 400 votos.

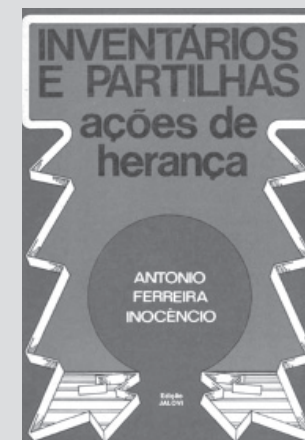
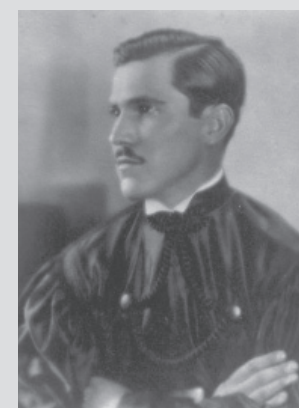
DEVOÇÃO AO DIREITO

Como jurista ele empregou seu talento no ensino da lei ao publicar três livros: “Senhorio e Inquilino”, “Divisão de Terras e Inventários” e “Partilhas e Ações de Herança”, títulos que, à época, mereceram seguidas edições.

Do casamento com Zilah de Almeida, que morreu ainda moça, Antônio Ferreira Inocêncio teve três filhos: o físico nuclear Antônio Carlos (Tocai), o médico ortopedista Afonso Celso e o advogado Benjamin Flávio.

Dos três, o caçula é quem o seguiu mais de perto nas tarefas políticas e assistenciais. Elegeu-se vereador por três legislaturas, presidente da Câmara e vice-prefeito. Foi também juiz federal do Trabalho e recentemente reavivou uma obra marcante do pai: o Albergue O Bom Samaritano, entidade hoje modernizada e ampliada para oferecer cursos profissionalizantes e para difundir a doutrina espírita.

Com efeito, um quarto de século após sua partida deste planeta, Doutor Antoninho permanece influente na memória do seu povo, graças ao seu gênio folgazão, à sua inteligência vasta e ao seu coração despojado.



Doutor Antoninho em palestra na FREA (1976), recém-formado (1932), prefeito (1950) e duas de suas obras jurídicas

FERIADO :

Horários de funcionamento de serviços públicos no final de semana do Ano Novo

A exemplo do que ocorreu na antevéspera do Natal na cidade, alguns serviços públicos em Avaré deixarão de atender ao público na sexta-feira, 30, como é o caso da Câmara Municipal que retornará com seu expediente normal na segunda-feira, 2 de janeiro de 2012, a partir das 8 horas da manhã.

A Prefeitura, segundo informações de alguns setores, também volta a atender na segunda-feira (2) a partir das 8 horas.

Já o serviço de coleta de lixo funcionará nor-

malmente no dia 31, sábado, com interrupção no domingo, 1°. Atendimentos de urgência/emergência no Pronto Socorro Municipal, SAMU, Polícia Militar, Civil, Corpo de Bombeiros terão expediente normal no feriado de Ano Novo.

Lembrando ainda que a Feira Livre da Avenida Paranapanema será realizada excepcionalmente neste sábado, 31, em seu horário normal e que as creches municipais funcionarão normalmente na data de hoje, 30.



Atendimentos de urgência/emergência no Pronto Socorro Municipal terão expediente

EDUCAÇÃO :

Educação de Jovens e Adultos encerra o ano letivo com festividades



Encerramento do ano letivo da EJA

A Educação de Jovens e Adultos, Ciclo I e II, da Rede Municipal, encerrou o ano letivo em grande estilo.

No dia 14 de dezembro aconteceu na Associação dos funcionários Municipais a solenidade de conclusão do 1º grau para as turmas das EMEBs Maria Nazareth Abs Pimentel, Maria Theresa de Oliveira Picalho - DONDOCA e Prof. Flávio Nascimento.

Estiveram presentes

além dos concluintes e familiares, a equipe pedagógica da Secretaria da Educação e algumas autoridades. O evento contou com a animação do músico Benedito Gomes (o Benê), que também é um dos concluintes.

No dia 15 de dezembro na EMEB Maneco Dionísio, aconteceu o Encerramento do projeto "Central do Brasil" com a presença de todos os alunos e equipe pedagógica das Unidades

que contemplam a Modalidade EJA, ciclo I. Além das apresentações de dança, coral e poesias de autoria dos próprios alunos. Ocorreu ainda, uma grande exposição de todos os trabalhos de leitura e escrita produzidos pelos alunos durante o desenvolvimento do projeto.

A equipe pedagógica da Secretaria da Educação parabeniza a todos e lhes deseja um próspero Ano Novo.